



### CONTRATO INDIVIDUAL DE ADESÃO À FORMATURA DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **PAULISTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.689/0001-33, com escritório na Rua Tijuco Preto, nº 574, Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato designada como **CONTRATADA** para execução dos serviços a serem mencionados nas cláusulas integrantes deste instrumento, neste ato representada por Marcos Roberto Mendes Faria, sócio-gerente, portador da Cédula de RG nº 28.751.374-9 e inscrito no CPF nº 251.426.168-63.

Sr./Sra.: .....	
Portador(a) do RG nº .....	CPF nº .....
Telefone res:.....	Tel com:.....
Celular: .....	
Endereço: .....	nº ..... apto. .... bloco .....
Bairro: .....	Cidade: .....
CEP .....	
Nome do Aluno(a): .....	série: .....
Email do Aluno(a): .....	Celular:.....
Email (legível) Contratante:.....	Celular:.....

de agora em diante designado(a) **CONTRATANTE**, da empresa supramencionada que prestará os serviços de **planejamento, organização, coordenação e o fornecimento de produtos para a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar, Balada dos Formandos e Cobertura Fotográfica e filmagem dos Ensinos Fundamental e Médio turmas de 2025 do COLÉGIO GUARULHOS**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Ficará a cargo da **CONTRATADA** a realização dos serviços e fornecimento dos produtos relacionados **no verso deste instrumento**, necessários para que as festividades sejam reflexo do **Projeto de Formatura**.

**Cláusula Segunda:** O presente contrato individual importa em: ..... **R\$ 1.480,00 Á VISTA**

**Identifique abaixo a melhor forma de pagamento, dia e mês para início dos pagamentos:** ( ) Cartão de Crédito ( ) PIX MENSAL  
 ( ) 02 X R\$ 740,00 ( ) 04 X R\$ 370,00 ( ) 06 X R\$ 246,66 ( ) 08 X R\$ 185,00 ( ) 10 X R\$ 148,00  
 DIA ..... / MÊS ..... No PIX o valor total deverá ser quitado **no máximo 20 dias antes do evento**.

**Cláusula Terceira:** Para que sejam realizados os serviços e fornecidos os produtos pertinentes ao contrato, a **CONTRATADA** exige que o  **sinal de 20% do contrato** seja quitado na assinatura do mesmo em cartão ou pix, **somente assim garantindo sua vaga ao evento** e os pagamentos restantes estejam rigorosamente em dia com 20 dias antes da data do evento. **NÃO** será possível fazer o **cancelamento deste com 60 (sessenta) dias que antecedem o evento**, ficando assim a empresa isenta da devolução do valor total do contrato. As rescisões dos **Contratos Individuais de Adesão à Formatura** serão aceitas pela **CONTRATADA** nos casos em que o formando seja reprovado **por nota** (devidamente documentado no mínimo **30 dias antes** da data da realização do evento) e a devolução do valor pago, após análise, decrescido de 10% (dez por cento) referente às taxas administrativas.

**Cláusula Quarta:** O Projeto de Formatura foi idealizado para o **mínimo de 40 (quarenta)** e o **máximo de 70 (setenta)** formandos participantes no local proposto, caso contrário, serão feitos os ajustes necessários para que os formandos que estejam participando não arquem com uma despesa maior do que a aqui orçada, seja local, cardápio ou demais itens da planilha de orçamento pertinentes a esse contrato.

**Cláusula Quinta:** Por ser de total **exclusividade da Cia. Paulista de Eventos** a Cobertura Fotográfica e a Filmagem dos Eventos, ambas serão realizadas através de profissionais credenciados à empresa, ficando o(a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que será **estritamente proibida a entrada de máquinas e de fotógrafos e/ou cinegrafistas, sejam eles profissionais ou amadores**, no local onde será realizado o evento e fotos de celulares apenas nos cenários fotográficos montados com exclusividades para equipe de fotógrafos.

**Cláusula Sexta:** Os arquivos de fotos e vídeo digital a **CONTRATADA** demonstrará diretamente aos pais e/ou responsáveis, em dia e horário pré-estabelecido pelos mesmos, através do sistema da empresa contendo todos os eventos produzidos com exclusividade para os formandos e seus familiares.

**Cláusula Sétima:** É responsabilidade da **CONTRATADA** assumir os reajustes de preços dos serviços e dos produtos constantes na planilha de orçamento, não cabendo quaisquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que se atinja o **mínimo de 40 (quarenta)** participantes.

**Cláusula Oitava:** Estipular-se-á multa obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, por qualquer uma das partes, em caso de **rescisão contratual unilateral ante tempus** respeitando os prazos expressos na **cláusula terceira**.

**8.1:** Nos casos de rescisão e/ou desistência dentro do prazo por parte do **CONTRATANTE**, a referida multa de 20% deverá ser quitada junto à **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias antes do evento, através de depósito ou PIX na conta da empresa sob pena de cobrança judicial da dívida, tendo sido a **CONTRATADA** notificada ou não sobre a rescisão e/ou desistência do contrato. Nos casos em que o **CONTRATANTE** já tenha pago o valor superior aos 20% da multa, a **CONTRATADA**, no mesmo prazo, se compromete em realizar a devolução do valor excedente ao **CONTRATANTE**, através de depósito bancário ou PIX em sua conta. Somente será devolvido o valor pago decrescido de 10% em caso de reprovação **por nota** devidamente documentada (cláusula 3ª), desconsiderando-se a reprovação por falta ou qualquer outro motivo alegado para rescisão e/ou desistência do contrato.

**8.2:** A **CONTRATADA** não está obrigada a realizar qualquer devolução relacionada aos valores pagos pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior decorrentes deste e que o impeçam de participar do evento.

**Cláusula Nona:** O presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA** é celebrado com cláusula de revogabilidade e retratabilidade, mediante pagamento de multa expressa na cláusula 8ª ou na condição prevista na cláusula 3ª, obrigando as partes, no todo, ao seu cumprimento.

**Cláusula Décima:** O acesso à via contratual digital do **CONTRATANTE** será enviado através de um link do sistema da empresa em seu WhatsApp após o recebimento deste contrato totalmente preenchido, datado e assinado com a sua opção de pagamento.

E, por estarem de acordo com o acima pactuado, nomeiam desde já o Foro da Capital de São Paulo, para dirimência de todas as dúvidas que se originarem do presente **CONTRATO** firmado em 01 (uma) lauda frente e verso para os efeitos legais.

**Prezados Formandos, Pais e Responsáveis,**

A **CIA. PAULISTA DE EVENTOS**, empresa especializada no segmento de eventos de formatura, sente-se honrada em poder participar de um novo projeto idealizado junto a direção do **COLÉGIO GUARULHOS** que após o conhecimento de uma nova ideia, dos produtos e serviços de modo geral, firmou contrato de exclusividade para que a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar e Balada dos formandos com cobertura fotográfica e filmagem sendo por nós realizado.

Apresentamos a seguir o resumo dos serviços e produtos pertinentes ao contrato de Formatura:

**\* COLAÇÃO DE GRAU - Abertura do Salão às 20:00 hs com início da Colação às 21:00 hs**

- 01) Locação:** Clube Esportivo da Penha - Av. Armando Cardoso Alves, nº 106 - Penha  
**Data Reservada: 12 / DEZEMBRO / 2025 - SEXTA FEIRA**
- 02) Decoração:** Os ambientes serão finamente decorados assim como os cenários fotográficos com fundo em tecidos e luzes de led, um dos cenários será montado com uma cadeira de balanço em forma de gota para a execução dos registros em foto e vídeo pelos profissionais da empresa.
- 03) Mestre de Cerimônia:** Profissional da área de comunicação que apresentará e conduzirá toda a solenidade.
- 04) Canudos:** Revertidos em papel percalux personalizado com logo do colégio – quant. 01 por formando
- 05) Bucas:** Modelo Americana na cor preta – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 06) Echarpe:** Modelo gravata na cor que representa cada série – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).
- 07) Homenagens:** Aos componentes da mesa solene, direção, paraninfos e homenageados.
- 08) Recepcionistas:** Profissionais especializadas para recepcionar os convidados e organizar os formandos.
- 09) Coral:** Voz e instrumentos para execução musical ao vivo durante a colação de grau.
- 10) Som:** Contratação de toda aparelhagem de som necessária para a realização da colação de grau.

**\* BUFFET COQUETEL COM JANTAR COMPLETO / BALADA DOS FORMANDOS - Término as 02:00 hs**

- 11) Convites de Participação:** Modelo individual - **05 (cinco)** convites por **formando** sendo **1 (um) para o formando e 4 (quatro) convidados**.
- 12) Convites Extras:** O valor para aquisição de convites, além da quantia contratada será de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** por pessoa, que dará direito a entrada e buffet completo conforme cardápio. Para crianças até **06 (seis) anos não pagam**, de **07 (sete) e 08 (oito) anos será de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) e a partir de 09 (nove) anos** completos na data do evento já são pagantes do valor integral.  
**A data limite para compra de convite extra será de no máximo 15 dias antes da data do evento sem exceção.**
- 13) Mesas:** Distribuição de **01(uma) mesa por formando**, finamente decorada com toalha e arranjo com flores e luzes decorativa amarela, montada com a quantidade de cadeiras de acordo com a quantidade de convites adquiridos com a capacidade máxima de **10 convidados por mesa**. A quantidade de cadeiras na mesa é de acordo com a quantidade de convites adquiridos. **Os convites serão inicialmente limitados há quantidade de uma mesa com 10 (dez) lugares por formando, caso haja a necessidade de adquirir mais convites será verificada a disponibilidade/ capacidade do local em relação a quantidade de formandos participantes.**
- 14) Mesas Extras:** O valor para aquisição de mais uma mesa além da quantia de direito será de **R\$ 100,00 (cem reais)** com a quantidade de cadeiras de acordo com os convites extras adquiridos e para que as duas mesas estejam próximas, a compra deve ser realizada no dia do plantão da venda de convites extras e escolha de mesa em **outubro** no próprio colégio.  
**OBS IMPORTANTE:** A escolha da mesa no mapa do salão para cada formando **segue uma sequência** de acordo com a adesão ao contrato de formatura, ou seja, seguiremos uma ordem sequencial **da senha** de acordo com a adesão dos contratos a formatura.  
**Caso o responsável da senha chamada não esteja presente na ocasião da escolha das mesas**, daremos sequência ao próximo número e a cada 10 senhas chamadas retornaremos à sequência de chamada dos que chegarem atrasados, somente assim serão atendidos.
- 15) Posse de mesa (Cortesia):** Fornecimento de uma posse de mesa personalizada **com foto**, desde que o aluno não falte na identificação.
- 16) Recolhimento de Impostos:** ECAD, Prefeitura e todos os documentos necessários para a realização do Evento.
- 17) Segurança e Portaria:** Contratação de profissionais qualificados, devidamente trajados e de fácil identificação (1 agente a cada 6 Formandos)
- 18) Coordenação:** Profissional da área de promoção de eventos contratado para coordenar todos os profissionais envolvidos e cuidar da organização geral do evento.
- 19) Som e Iluminação:** Contratação de DJ e iluminação coreógrafa e toda aparelhagem de som necessária para a Balada.
- 20) Telão:** Projetor com tela de acordo com o espaço para apresentação de vídeo clipe dos formandos.
- 21) Gerador:** Para assegurar e garantir um bom evento com total tranquilidade aos pais, formandos e convidados.
- 22) Kit Balada:** Distribuição de kit balada (óculos, pluma, pulseira neon) somente para os formandos.
- 23) Buffet, Coquetel com Jantar completo:** Canapés 3 queijos, salpicão de frango, caponata de berinjela acompanha cestas de pães, finger food, salgados diversos fritos e assados, Jantar com salada mix de folhas, arroz primavera e branco, batata sauté rustica, carne bovina ao molho madeira, filé branco (frango) ao molho bechamel, massa recheada ao molho pomodoro com manjerição, suco e refrigerantes de primeira linha, água mineral, sobremesa e saída mesa de café com minis tarteletes e churros.

**Cerveja e vinho que não estão inclusos no pacote, serão comercializados à parte no evento somente para maiores de 18 anos. Por se tratar de formatura do ensino fundamental e médio não será permitida a entrada com bebidas destilada entre outras.**

**\* VALORES DE FOTO E VIDEO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO.**

- 01) Fotos:** A **CONTRATADA** apresentará diretamente ao **CONTRATANTE** em local e horário previamente definidos com um de nossos representantes, os arquivos digitais para a escolha e pedido dos materiais, tão logo estejam prontos e disponíveis para apresentação, não estando o (a) **CONTRATANTE** obrigado(a) a aquisição dos materiais ofertados, caso não seja de seu interesse. Todavia, haverá para os interessados em adquirir o álbum e demais produtos complementares, flexibilidade na forma de pagamento e em sua comercialização, a partir de uma quantidade mínima de fotos preestabelecida para compor o álbum do formando.
- 02) Vídeo:** Os formandos poderão adquirir posteriormente, somente em conjunto com o álbum o **vídeo completo do evento** personalizado contendo todas as gravações do evento editadas, que serão gravados com câmeras de alta definição **HDV High Definition**.

A data final e impreterível para adesão ao Projeto de Formatura será **até 30 / Maio / 2025** ou enquanto restar disponibilidade (vagas) para a adesão de acordo com o salão locado.

São Paulo, ..... de ..... de 2025

\_\_\_\_\_  
CLIENTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA